



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 046/2015

Implantação de radar para controle de velocidade, no trevo da Rodovia BR-163, acesso à cidade de Toledo e ao Distrito de Novo Sobradinho.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso III do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), solicitando a Implantação de radar para de controle de velocidade, junto ao trevo da Rodovia BR-163, que dá acesso, de um lado, à cidade de Toledo, e do outro, ao Distrito de Novo Sobradinho, via OT-007.

Sabe-se que a implantação de radares dá uma maior segurança aos motoristas, e tal solicitação se faz necessária devido o grande fluxo de veículos, tendo como principal objetivo a segurança das pessoas que por ali transitam, procurando assim a diminuição dos acidentes que ocorrem, além disso, é uma das principais rodovias do oeste do Paraná.

Entretanto, em razão da rodovia ser de competência Federal, o Município fica impossibilitado de fazer qualquer mudança ou melhoria, solicita-se urgência e especial empenho dos órgãos competentes no sentido de implantar um radar para controle de velocidade, considerando principalmente as questões de segurança.

SALA DAS SESSÕES, 25 de fevereiro de 2015.


LUIZ JOHANN

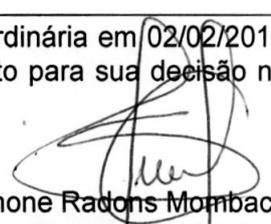


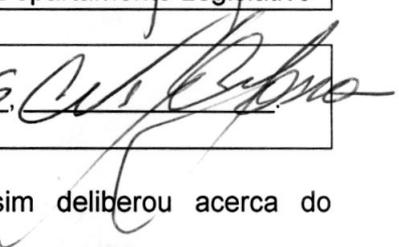
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 046/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 5ª sessão ordinária em 02/02/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.


Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

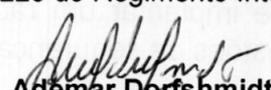
Recebido o requerimento por esta Mesa em: 11/10/2015 

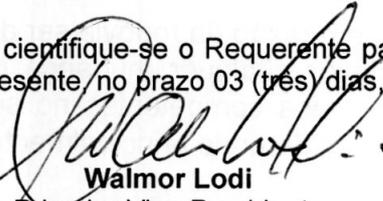
Reunida a Mesa, nesta data de 11/10/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

Aprovado. Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

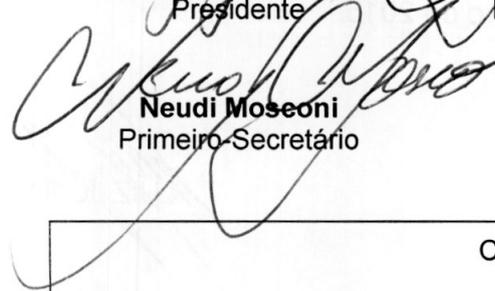
Rejeitado. A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

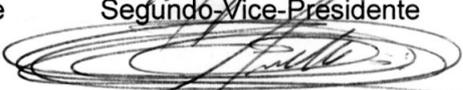
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresente, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.


Ademar Dorfshmidt
Presidente


Walmor Lodi
Primeiro-Vice-Presidente


Luiz Johann
Segundo-Vice-Presidente


Neudi Moseoni
Primeiro-Secretário


Marcos Zanetti
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição 11/10/2015

Vereador

REQ 046/2015
AUTORIA: Ver. Luiz Johann

